

PROTOCOLO GERAL

64039.005625/2022-27



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 22/2022-1º BEC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

SALC 1º BEC

2022

INTERESSADO: 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

ASSUNTO: aquisição de extintores voltados a otimizar a gestão ambiental do 1º Batalhão de Engenharia de Construção – 1º BEC e seus destacamentos.

ANEXO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 22/2022- 1º BEC- PROCESSO COM 290 FOLHAS.

VOLUME II de II

MOVIMENTO DO PROCESSO


DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01- ENVIADO A CURN	27 05 22		
02- ADEQUAÇÃO PARECER	03 06 22		
03- ABERTURA	05 07 22		
04- HOMOLOGADO	13 07 22		
05-			
06-			
07-			
08-			
09-			
10-			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME II

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos à abertura deste volume II do processo nº 64039.005625/2022-27 que se inicia com a folha nº 213, para constar, subscrevo e assino.


[Redacted] A - 2º Sgt
Aux da SALC - 1º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

PREGÃO Nº 22/2022
Processo Administrativo nº 64039.005625/2022-27

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de extintores de incêndio e suportes voltados a otimizar a gestão ambiental do 1º Batalhão de Engenharia de Construção – 1º BEC, seja na sede desta organização militar e/ou nos Destacamentos de Obras BR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CAT MAT	VALOR UNITÁRIO	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Extintor CO2 4 kg BC "Carga de 4kg de gás carbônico (CO ²), capaz de combater fogos das classes B e C. Agente extintor: Gás carbônico (CO ²), Capacidade extintora: 5-B:C, Classe de fogo: BC, Carga nominal: 4kg. Norma técnica: NBR 15808"	und	246457	R\$ 611,62	1	30	R\$ 18.348,60
2	Extintor CO2 6 kg BC "carga de 6kg de gás carbônico (CO ²), capaz de combater fogos das classes B e C. Agente extintor: Gás carbônico (CO ²) Capacidade extintora: 5-B:C Classe de fogo: BC. Carga nominal: 6kg. Norma técnica: NBR 15808"	und	476676	R\$ 712,95	1	30	R\$ 21.388,60
3	Extintor PQS 2kg ABC	und	329100	R\$	1	30	R\$ 4.371,00



	Extintor de incêndio, Pó químico a base de fosfato monoatômico - ABC, pressurizado. NBR 15808. Capacidade Extintora 2-A:10-B:C. Medidas aproximadas: Altura 405 mm. Largura 101,6 mm. Comprimento 101,6 mm			145,70			
4	Extintor água 10 l A "Capacidade da carga de água pressurizada: 10l. Peso completo do extintor com carga: 14.800g + ou - 500g. Espessura da chapa: 1,5mm + ou - 0,10mm. Medidas aproximadas: Diâmetro interno: 176mm + ou - 2mm. Diâmetro externo: 179mm + ou - 2mm. Altura nominal: 650mm + ou - 10mm. Altura do recipiente: 560mm + ou - 10mm. Volume hidráulico: 112.830ml. Variação do volume hidráulico: 150ml. Pressão de trabalho: 1 Mpa. Tempo de descarga aproximado: 60s + ou - 10s. Indicado para classe de fogo: A Capacidade extintora: 2-A. Comprimento do tubo sifão: 532mm + ou - 3mm. Comprimento da mangueira (completa): 560mm. Aditivo anticorrosivo antichama à base de amino-ésteres: 1% 100ml em 10l de água potável"	und	476677	R\$ 172,84	1	30	R\$ 5.185,30
5	Extintor automotivo pqsp 2kg abc. Extintor pó químico abc 2 kg validade 5 anos, produto da indústria automobilística.	und	337926	R\$ 121,06	1	115	R\$ 13.922,28
6	Extintor PQS 4kg abc "AGENTE EXTINTOR: Pó ABC - 4 kg. Tempo de descarga: 9 a 12 s. GÁS EXPELENTE E PRESSÃO DE TRABALHO DE ACORDO COM A NORMA NBR 15.808: Nitrogênio N2 - Pressão de trabalho 1,4 MPa à 20°C. SUPORTE: Universal com dupla face de fixação para se ajustar	und	456385	R\$ 173,63	1	30	R\$ 5.208,90



	<p>aos diferentes diâmetros de extintores portáteis.</p> <p>TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: -10°C +50°C</p> <p>Medidas aproximadas: Altura: 439 mm - Diâmetro: 137 mm.</p> <p>Peso Total: 6,6 kg</p> <p>CAPACIDADE EXTINTORA: 2-A:20B:C"</p>						
7	<p>Extintor PQS 6kg bc</p> <p>"AGENTE EXTINTOR: Pó BC - 6 kg. Tempo de descarga: 13 a 20 s. GÁS EXPELENTE E PRESSÃO DE TRABALHO DE ACORDO COM A NORMA NBR 15.808: Nitrogênio N2 - Pressão de trabalho 1,4 MPa à 20°C. SUPORTE: Universal com dupla face de fixação para se ajustar aos diferentes diâmetros de extintores portáteis.</p> <p>TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: -10°C +50°C.</p> <p>Medidas aproximadas: Altura: 536 mm - Diâmetro: 137 mm.</p> <p>Peso Total: 8,8 kg</p> <p>CAPACIDADE EXTINTORA: 20-B:C"</p>	und	399427	R\$ 195,90	1	30	R\$ 5.876,90
8	<p>Extintor PQS 8kg abc</p> <p>"Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf. /cm².</p> <p>Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha.</p> <p>Mangueira em borracha com trama de nylon."</p>	und	427902	R\$ 233,74	1	50	R\$ 11.687,00



9	<p>Extintor PQS 12 ABC "Extintor de incêndio tipo ""Pó ABC"", pressurizado, r portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808 em chapa de aço carbono. Capacidade Extintora: 6-A:40-B:C. Tempo de descarga: 17 a 22 segundos Medidas aproximadas: Peso bruto: 15,985 Kg. Altura: 680 mm (sem mangueira) Largura: 56cm"</p>	und	476675	R\$ 285,32	1	50	R\$ 14.266,17
10	<p>Extintor Carreta PQS 20 kg "Produto: Extintor carreta de pó químico seco 20 Kg. ABNT NBR 15809. Capacidade da carga de pó no recipiente: 20kg. Peso completo do extintor com carga: 31 Kg. Tolerância do peso completo: + ou - 2 Kg Espessura da chapa: 1,5mm + ou - 0,10mm. Diâmetro interno: 178mm ± 2mm. Diâmetro externo: 181mm ± 2mm. Altura nominal até a alça: 1050mm ± 40mm. Volume hidráulico: 20,4l. Variação do volume hidráulico: 500ml. Pressão de trabalho: 1 Mpa. Tempo de descarga aproximado: 65s. Indicado para classe de fogo: B e C Capacidade extintora: 40-BC. Comprimento do tubo sifão: 861mm + ou - 3mm. Comprimento da mangueira (completa): 3m".</p>	und		R\$ 1.233,60	1	15	R\$ 18.503,95
11	<p>Extintor Carreta PQS 30 kg "Extintor sobre rodas portáteis de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15809 em chapa de aço. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C</p>	und		R\$ 2.470,34	1	15	R\$ 37.055,15



	(equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf./cm2. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha com trama de nylon. Fornecido com suporte de parede."						
12	Suporte de Chão para extintor p4/p6 em aço inox polido Suporte para Extintor em Aço Inox modelo Batom Grande para extintores PQS (PÓ QUÍMICO) 6kg. É indicado para extintores PQS de 04kg e 06 kg Os Suportes para extintor de piso modelo batom em aço inox, são utilizados principalmente para proteção do extintor, permitindo que ele esteja em uma posição de fácil localização, visibilidade e acesso. Indicado para áreas comuns de edifícios, hospitais e shoppings centers. Por sua aparência elegante este suporte é utilizado também como elemento de decoração em diversos ambientes. Os modelos batom são fabricados em aço inox AISI 430 com a espessura de 0,6 mm medindo: altura 49 cm diâmetro de 17 cm altura do piso acabado entre 0,10 m a 0,20 m, conforme recomendado na IT nº 21/2019.	und		R\$ 156,16	1	115	R\$ 17.958,40
13	Suporte de Chão para extintor p8/p12/AP/CO2 em aço inox polido. Os Suportes para extintor de piso modelo batom em aço inox, são utilizados principalmente para proteção do extintor, permitindo que ele esteja em uma posição de fácil	und		R\$ 270,42	1	115	R\$ 31.098,68



	localização, visibilidade e acesso. Indicado para áreas comuns de edifícios, hospitais e shoppings centers. Por sua aparência elegante este suporte é utilizado também como elemento de decoração em diversos ambientes. Os modelos batom são fabricados em aço inox AISI 430 com a espessura de 0,6 mm medindo: altura 49 cm diâmetro de 17 cm altura do piso acabado entre 0,10 m a 0,20 m, conforme recomendado na IT nº 21/2019.						
14	Suporte Chão reforçado modelo tripé p4/p6. Fabricado em chapa de aço, com acabamento de pintura em vermelho e tratamento anticorrosivo. Altura 43,5 cm. Diâmetro 16,5 cm.	und		R\$ 29,06	1	115	R\$ 3.341,52
15	Suporte Chão reforçado modelo tripé p8/p12/AP/CO2 Fabricado em chapa de aço, com acabamento de pintura em vermelho ou outra cor e tratamento anticorrosivo. Suporte de chão para extintores P8, P12, AP e Co2. Altura 43,5 cm. Diâmetro 20 cm.	und		R\$ 36,82	1	115	R\$ 4.233,92
16	Haste de Sinalização para suporte de extintor. Suporte tripé solo para extintor com haste de sinalização para modelos P4/P6/P8/P12AP/CO2.	und		R\$ 88,44	1	115	R\$ 10.170,60
17	Tapete de sinalização de solo 1m x 1m para extintor. 100% de Policloreto de Vinila - Tamanho 100x100cm	und		R\$ 149,63	1	115	R\$ 17.207,83
TOTAL							R\$ 239.824,15

1.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**. Contados do termo contratual ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



1.3. Em caso de divergência entre o CATMAT e a descrição deste instrumento, as descrições deste prevalecerão, e em virtude de limitação de caracteres no SIASG/Comprasnet, deve ser considerada na elaboração das propostas as descrições completas constante neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, parte integrante do presente processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, parte integrante do presente processo.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

5.2. Deve ser dada preferência à aquisição de produtos constituídos no todo ou em parte por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR 15.448-1 e 15.448-2;

5.3. A contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

5.3.1. não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;

5.3.2. durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;



- 5.3.3. É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;
- 5.3.4. As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;
- 5.3.5. é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H- 1301 e H-2402;
- 5.3.6. quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;
- 5.3.7. a SDO recolhida deve ser reciclada *in loco*, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.
- 5.3.7.1. quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.
- 5.3.7.2. É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze)** dias, contados do(a) **recebimento da nota de empenho**, em remessa **parcelada**, no seguinte endereço **1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**, situado a **Rua Tonheca Dantas, 463, Penedo, Caicó/RN**, de **segunda à quinta das 07:00 às 11:30 horas e 13:00 às 16:00 horas e nas sextas das 07:00 às 11:30**. Telefone: **(84) 3421-2444 ou 3417-2445**.
- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 (dez)** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Os bens serão aceitos mediante as seguintes especificações:

Item 01 - Extintor CO2 4 kg BC

"Carga de 4kg de gás carbônico (CO²), capaz de combater fogos das classes B e C.

Agente extintor: Gás carbônico (CO²)

Capacidade extintora: 5-B:C

Classe de fogo: BC

Carga nominal: 4kg

Norma técnica: NBR 15808"



Item 02 - Extintor CO2 6 kg BC

"carga de 6kg de gás carbônico (CO²), capaz de combater fogos das classes B e C.

Agente extintor: Gás carbônico (CO²)

Capacidade extintora: 5-B:C

Classe de fogo: BC

Carga nominal: 6kg

Norma técnica: NBR 15808"



Item 03 - Extintor PQS 2kg ABC

Extintor de incêndio, Pó químico a base de fosfato monoatômico - ABC, pressurizado. NBR 15808. Capacidade Extintora 2-A:10-B:C. Altura 405 mm. Largura 101,6 mm. Comprimento 101,6 mm



Item 04 - Extintor água 10 l A

"Capacidade da carga de água pressurizada: 10l

Peso completo do extintor com carga: 14.800g + ou - 500g

Espessura da chapa: 1,5mm + ou - 0,10mm

Diâmetro interno: 176mm + ou - 2mm

Diâmetro externo: 179mm + ou - 2mm

Altura nominal: 650mm + ou - 10mm

Altura do recipiente: 560mm + ou - 10mm

Volume hidráulico: 112.830ml

Variação do volume hidráulico: 150ml

Pressão de trabalho: 1 Mpa

Tempo de descarga aproximado: 60s + ou - 10s

Indicado para classe de fogo: A

Capacidade extintora: 2-A

Comprimento do tubo sifão: 532mm + ou - 3mm

Comprimento da mangueira (completa): 560mm

Aditivo anticorrosivo antichama à base de amino-esteres: 1% 100ml em 10l de água potável"



Item 05 - Extintor automotivo pqsp 2kg abc

Extintor pó químico abc 2 kg validade 5 anos, produto da indústria automobilística.



Item 06 - Extintor PQS 4kg abc

"AGENTE EXTINTOR: Pó ABC - 4 kg

Tempo de descarga: 9 a 12 s.

GÁS EXPELENTE E PRESSÃO DE TRABALHO DE ACORDO COM A NORMA NBR 15.808. Nitrogênio N2 - Pressão de trabalho 1,4 MPa à 20°C

SUPORTE: Universal com dupla face de fixação para se ajustar aos diferentes diâmetros de extintores portáteis.

TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: -10°C +50°C

Altura: 439 mm - Diâmetro: 137 mm

Peso Total: 6,6 kg

CAPACIDADE EXTINTORA: 2-A:20B:C"



Item 07 - Extintor PQS 6kg bc

"AGENTE EXTINTOR: Pó BC - 6 kg

Tempo de descarga: 13 a 20 s.

GÁS EXPELENTE E PRESSÃO DE TRABALHO DE ACORDO COM A NORMA NBR 15.808. Nitrogênio N2 - Pressão de trabalho 1,4 MPa à 20°C

SUPORTE: Universal com dupla face de fixação para se ajustar aos diferentes diâmetros de extintores portáteis.

TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: -10°C +50°C

Altura: 536 mm - Diâmetro: 137 mm

Peso Total: 8,8 kg

CAPACIDADE EXTINTORA: 20-B:C"



Item 08 - Extintor PQS 8kg abc

"Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808, em chapa de aço carbono.

Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf. /cm².

Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG.

Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha.

Mangueira em borracha com trama de nylon."



Item 09 - Extintor PQS 12 ABC

"Extintor de incêndio tipo "Pó ABC", pressurizado, r portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808, em chapa de aço carbono.

Capacidade Extintora: 6-A:40-B:C

Tempo de descarga: 17 a 22 segundos

Peso bruto: 15,985 Kg

Altura: 680 mm (sem mangueira)

Largura: 56cm"



Item 10 - Extintor Carreta PQS 20 kg

"Produto: Extintor carreta de pó químico seco 20 Kg, ABNT NBR 15809

Capacidade da carga de pó no recipiente: 20kg

Peso completo do extintor com carga: 31 Kg

Tolerância do peso completo: + ou – 2 Kg

Espessura da chapa: 1,5mm + ou – 0,10mm

Diâmetro interno: 178mm ± 2mm

Diâmetro externo: 181mm ± 2mm

Altura nominal até a alça: 1050mm ± 40mm

Volume hidráulico: 20,4l

Variação do volume hidráulico: 500ml

Pressão de trabalho: 1 Mpa

Tempo de descarga aproximado: 65s

Indicado para classe de fogo: B e C

Capacidade extintora: 40-BC

Comprimento do tubo sifão: 861mm + ou – 3mm

Comprimento da mangueira (completa): 3m"



Item 11 - Extintor Carreta PQS 30 kg

"Extintor sobre rodas portáteis de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15809 em chapa de aço.

Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf./cm².

Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG.

Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha.

Mangueira em borracha com trama de nylon.

Fornecido com suporte de parede."



Item 12 - Suporte de Chão para extintor p4/p6 em aço inox polido

Suporte para Extintor em Aço Inox modelo Batom Grande para extintores PQS (PÓ QUÍMICO) 6kg. É indicado para extintores PQS de 04kg e 06 kg Os Suportes para extintor de piso modelo batom em aço inox, são utilizados principalmente para proteção do extintor, permitindo que ele esteja em uma posição de fácil localização, visibilidade e acesso. Indicado para áreas comuns de edifícios, hospitais e shoppings centers. Por sua aparência elegante este suporte é utilizado também como elemento de decoração em diversos ambientes. Os modelos batom são fabricados em aço inox

AISI 430 com a espessura de 0,6 mm medindo: altura 49 cm diâmetro de 17 cm altura do piso acabado entre 0,10 m a 0,20 m, conforme recomendado na IT nº 21/2019.



Item 13 - Suporte de Chão para extintor p8/p12/AP/CO2 em aço inox polido

Os Suportes para extintor de piso modelo batom em aço inox, são utilizados principalmente para proteção do extintor, permitindo que ele esteja em uma posição de fácil localização, visibilidade e acesso. Indicado para áreas comuns de edifícios, hospitais e shoppings centers. Por sua aparência elegante este suporte é utilizado também como elemento de decoração em diversos ambientes. Os modelos batom são fabricados em aço inox AISI 430 com a espessura de 0,6 mm medindo: altura 49 cm diâmetro de 17 cm altura do piso acabado entre 0,10 m a 0,20 m, conforme recomendado na IT nº 21/2019.



Item 14 - Suporte Chão reforçado modelo tripé p4/p6

Fabricado em chapa de aço, com acabamento de pintura em vermelho e tratamento anticorrosivo. Altura 43,5 cm. Diâmetro 16,5 cm.



Item 15 - Suporte Chão reforçado modelo tripé p8/p12/AP/CO2

Fabricado em chapa de aço, com acabamento de pintura em vermelho ou outra cor e tratamento anticorrosivo. Suporte de chão para extintores P8, P12, AP e Co2. Altura 43,5 cm. Diâmetro 20 cm.



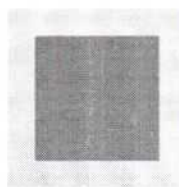
Item 16 - Haste de Sinalização para suporte de extintor

Suporte tripé solo para extintor com haste de sinalização para modelos P4/P6/P8/P12AP/CO2.



Item 17 - Tapete de sinalização de solo 1m x 1m para extintor

100% de Policloreto de Vinila - Tamanho 100x100cm.



6.7. Os bens supracitados, a critério de aceitação, devem ser novos e seguir as descrições de cada item, e possuir certificado de conformidade perante a Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT), selos conforme Portaria INMETRO n° 230, de 18 de maio de 2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{\left(\frac{6}{100}\right)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Conforme disposto no artigo 56, da Lei nº 8.666, de 1993, esta Organização Militar não opta por garantia de execução.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **12 (doze)** meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido).

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.



- 15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - fraudar na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo; ou
 - cometer fraude fiscal.
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - Multa:**
 - moratória de **0,5 % (décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias;
 - compensatória de **10 % (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional em plena validade;

17.3.1.1.2. No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa licitante já forneceu bens de sinalização a um quantitativo de 20% (vinte por cento) da quantidade total dos bens licitados ou similar;

17.3.1.1.3. A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários, para comprovar que já desempenhou objeto semelhante ao deste instrumento;



17.3.1.1.4. É permitido o somatório de atestados para que seja possível atingir o exigido neste Termo de Referência.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valor Global: **R\$ 239.824,15** (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos).

17.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.6. As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

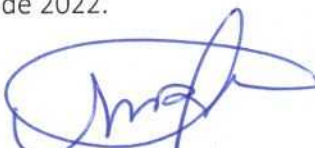
18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 239.824,15** (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Município de Caicó-RN, 9 de junho de 2022.

NI 

- Cap QEM

Chefe da Seção Técnica

Marcílio de Melo Batista Júnior
CREA-RN 211479141-6
Idt 070635027-9 MD/EB

1º TENENTE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.005625/2022-27 – SALC 1º BEC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2022- 1º BEC

1. A presente licitação tem como objeto a seleção de empresas, mediante pregão eletrônico (tipo menor preço), para registro de preços visando a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de extintores voltados a otimizar a gestão ambiental do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.**

2. Aprovo o presente Termo de Referência.

3. Encaminhar à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos para dar início ao Processo Licitatório.

4. Outras Considerações:

Caicó-RN, 20 de junho de 2022.

██████████ – Ten Cel

Ordenador de Despesas do 1º BEC

████████████████████

OD Subst do 1º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

Anexo II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
(Processo Administrativo n.º 64039.005625/2022-27)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O 1º Batalhão de Engenharia de Construção, com sede na Rua Tonheca Dantas, Nr 463, Bairro Penedo, na cidade de Caicó-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.524.768/0001-03, neste ato representado pelo Sr. [REDACTED] Ten Cel, nomeado(a) pela Portaria nº 549, de 5 de junho de 2020,, do Comandante do Exército, publicada no DOU em 9 de junho de 2020, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] - Min. Def, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2022, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 64039.005625/2022-27, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de extintores voltados a otimizar a gestão ambiental do 1º Batalhão de Engenharia de Construção – 1º BEC, seja na sede desta organização militar e/ou nos Destacamentos de Obras BR, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 22/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) **vencedora(s)** são as que ~~seguem~~ constam no Termo de Homologação no Portal de Compras do Governo Federal - <http://comprasnet.gov.br>.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta no Portal de Compras do Governo Federal - <http://comprasnet.gov.br>.

2.3. O endereço do licitante é o que consta no SICAF:

LICITANTE:, CNPJ/CPF:, com endereço,
cidade/UF:, CEP:, neste ato representado pelo(a)
....., CPF:

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **1º Batalhão de Engenharia de Construção**.

3.2. **Não há** órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde



que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50%** (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador-
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços sera de **12 meses**, a partir da data de **homologação**, não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: *Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.*

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

Anexo III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
(Processo Administrativo n.º 64039.005625/2022-27)

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

A União por intermédio do 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC), com sede na Rua Tonheca Dantas, n 463, Penedo, na cidade de Caicó /Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 07.524.768/0001-03, neste ato representado pelo Sr. [REDACTED] Ten Cel, nomeado pela Portaria nº 549, de 5 de junho de 2020, do Comandante do Exército, publicada no DOU em 9 de junho de 2020, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 64039.005625/2022-27 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão SRP nº 22/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de extintores voltados a otimizar a gestão ambiental do 1º Batalhão de Engenharia de Construção – 1º BEC, seja na sede desta organização militar e/ou nos Destacamentos de Obras BR**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DE DESCONTO
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2022**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:



Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo I ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro **Federal da Cidade de Caicó-RN** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de de 2022

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 2-



LISTA DE VERIFICAÇÃO - AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64039.005625/2022-27
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2022 - 1º BEC

Orientação Normativa / SEGES nº 2, de 6 de junho de 2016 (Ministério do Planejamento, desenvolvimento e Gestão)- ANEXO I	ESTADO S/N/N.A.
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	S
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	S
3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	N
3.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	N
3.2. A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	N
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	S
4.1. No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	S
5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	S
6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	S
7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	S
7.1. A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	S
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	S
8.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	S
8.2. No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	N.A
8.3. A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	N.A
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?	S
9.1. Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	N.A
9.2. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2º da IN SLTI/MP nº 5, de 2014?	N
10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	N.A



11. Há minuta de edital e anexos?	S
11.1. termo de referência;	S
11.2. contrato ou documento assemelhado;	S
11.3. ata de registro de preços, se for o caso; e	S
11.4. planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso(serviço).	N.A
12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	N.A
13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	S
14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previstos na legislação vigente?	S
15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	S
16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	N
17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts.42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	S
18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	S
18.1. Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?	N
18.2. Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?	N
19. O prazo definido para publicação é adequado ao objeto da licitação, considerando a complexidade do objeto, em respeito aos princípios da publicidade e da transparência?	No momento oportuno
19.1. Quanto ao âmbito de publicação houve obediência ao disposto no art. 17 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e IV,§1º, art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	No momento oportuno



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64039.005625/2022-27 - 1º BEC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - SALC 1º BEC

OBJETO: aquisição de extintores voltados a otimizar a gestão ambiental do 1º BEC e seus destacamentos.

TERMO DE ADEQUAÇÃO DE PROCESSO

Por ordem do Senhor Comandante do 1º Batalhão de Engenharia de Construção foram adotadas as seguintes providências referentes às orientações contidas no **PARECER n. 02167/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/ISPS/AGU**, de 31 de maio de 2022.

1. Da regularidade da autuação do processo- § 15 do Parecer:

Informo que foi implementado o processo eletronicamente, utilizando formato de arquivo editável para os próximos processos.

2. Dos limites de governança- § 18 do Parecer:

A natureza da atividade a ser contratada se constitui como atividade de custeio.

3. Da avaliação de conformidade legal - § 22 do Parecer:

Lista de verificação atualizada, folhas 253 e 254.

4. Dos Estudos Técnicos Preliminares - §§ 30 e 31 do Parecer:

Foi retificado o Estudo Técnico Preliminar, ETP, folhas 148 a 155.



5. Da adoção do SRP - §§ 54 e 55 do Parecer:

Foi retificado o Termo de Referência no item 06, folha 221.

6. Da análise da instrução do processo - §§ 88 ao 94 do Parecer.

No relatório da pesquisa de preços foi incluído a pesquisa realizada no painel de preços que devido aos valores apresentados serem abaixo do valor de mercado foram excluídos do mapa comparativo de preços, folhas 156 a 180.

7. Da análise das minutas- §§ 106, 109, 114, 119, e 123 ao 128 do Parecer.

Foi retificado o Termo de Referência, folhas 214 a 240, e Edital, folhas 181 a 211.

Caicó-RN, 20 de junho de 2022.

1º Ten

Chefe da SALC do 1º BEC

DESPACHO DO CMT/OD:

Caicó-RN, 20 de junho de 2022.

██████████ - Ten Cel

Ordenador de Despesas do 1º BEC

██████████
OD Subst do 1º BEC



4ª REGIÃO MILITAR
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2022

O Ordenador de Despesas do Comando da 4ª Região Militar torna público o resultado do referido pregão de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COMUM E HOSPITALAR, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, visando atender às necessidades do Posto Médico de Guarnição de Belo Horizonte do Comando da 4ª Região Militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Item 01 - FOCUS GESTAO ADMINISTRATIVA EIRELI, CNPJ 16.829.118/0001-67- Valor Total R\$ 260.741,88. Responsável pelo julgamento: Ricardo Xavier da Cruz - Pregoeiro.

EDUARDO HENRIQUE COSENDEY JÚNIOR
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 21/06/2022) 160118-00001-2022NE000001

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
21º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 160272

Acordo de cooperação: 17-1ªRM-108-00. Processo: 64555007424/2019-20. Acordo de cooperação: 17-1ªRM-108-00. Partícipe: União, representada pelo Comando do Exército, por intermédio do Comando da 1ª Região Militar - CNPJ: 10.189.168/0001-40. Partícipe: Instituto Fernanda Keller - CNPJ: 04.754.098/0001-23. Órgão executor: 21º Grupo de Artilharia de Campanha. Objeto: Prorrogação do contrato de utilização, pelo IFK, das áreas de aquartelamento do 21º GAC para fins educacionais, culturais, desportivos e assistenciais, com o objetivo de dar continuidade ao desenvolvimento de um programa de formação integral baseado em atividades físicas relacionadas ao Triathlon. Vigência: 04/03/2022 a 03/03/2023. Data de Assinatura: 02/03/2022.

GRUPAMENTO DE UNIDADES ESCOLAS E 9ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

AVISO DE PENALIDADE

O Ordenador de Despesas do Comando do Grupamento de Unidades Escola - 9ª Brigada de Infantaria Motorizada torna público que foram aplicadas à empresa KC SANTOS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 20.301.505/0001-01, as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do licitante e a suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a União, por 01 (um) ano, conforme o previsto no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e decisão fundamentada por autoridade competente, resultante da Portaria nº 23/2021, de 13 de outubro de 2021. A contar desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo.

Em, 22 de junho de 2022.
LUCIANO DE LIMA CASAGRANDE - Tenente-Coronel

4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA
32º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2022 - UASG 160247 - 32º BIL MTH

Nº Processo: 64098.005268/2022-01. Inexigibilidade Nº 3/2022. Contratante: 32º BATALHAO DE INFANTARIA LEVE-MONTANHA. Contratado: 31.996.580/0001-42 - INSTITUTO PETROPOLITANO DE CARDIOLOGIA LTDA. Objeto: Assistência médico-ambulatorial e exame diagnóstico.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 20/06/2022 a 20/06/2023. Valor Total: R\$ 250.000,00. Data de Assinatura: 20/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/06/2022).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2022 - UASG 160247

Nº Processo: 64098005268202201. Objeto: Credenciamento de Organização Civil de Saúde - OCS - INSTITUTO PETROPOLITANO DE CARDIOLOGIA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição/licitação. Declaração de Inexigibilidade em 20/06/2022. EDUARDO TEIXEIRA COSTA MATTOS. Ordenador de Despesas. Ratificação em 20/06/2022. LUIZ FERNANDO ESTORILHO BĂGANHA. Cmt da 1ª Rm. Valor Global: R\$ 250.000,00. CNPJ CONTRATADA : 31.996.580/0001-42 INSTITUTO PETROPOLITANO DE CARDIOLOGIA LTDA.

(SIDEC - 21/06/2022) 160247-00001-2022NE000001

5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE (ESCOLA) - BATALHÃO VILLAGRAN CABRITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Engenharia de Combate (Es), com sede na Praça Ruão, 35, Santa Cruz, CEP 23570-200, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, onde instaurado o processo administrativo nº 654317.003419/2022-19, CNPJ 09.620.754/0001-19. Vem por meio deste notificar a empresa K&S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.288.019/0001-73, localizada na Avenida Presidente Kennedy, Nº 300, Bairro: Vila Jurandir, São João de Meriti-RJ, por descumprimento contratual no processo de empenho 2021NE800431, no valor de R\$ 2.851,35 e no empenho 2021NE800459, no valor de R\$ 1.068,20. Tendo o prazo de 5 (cinco) dias a contar da data desta publicação para responder as alegações finais relativos a esse processo administrativo. O Ofício Nº 01-Sind Port 048/2022/1º BE Cmb, foi enviado no dia 03 de junho 2022 por intermédio do Estafeta da Unidade, assim como foram feitos envios da notificação pelo e-mail licitacao@k&sdistribuidora.com.br, nos dias 10 e 14 de junho de 2022, onde não se obteve nenhuma resposta da empresa. Informo ainda, que os autos da sindicância se encontram à disposição para vista na assessoria jurídica do 1º BE Cmb (Es) das 09h30 às 16h00 de segunda a quinta-feira, e das 08h00 às 12h00 na sexta-feira.

EDSON TIBURCIO DOS SANTOS JÚNIOR

COMANDO MILITAR DO NORDESTE
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

AVISO DE PENALIDADE - UASG 160176

O Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, por meio de Processo Administrativo NUP nº 64278.004771/2022-12, resolve aplicar à Pessoa Jurídica NT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 35.784.900/0001-51, a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com base no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93. A penalidade é resultado do Processo Administrativo anteriormente citado, o qual apurou a inexecução total na entrega dos materiais do empenho 2021NE000096, de 07 Out 21.

Em, 21 de junho de 2022.
ALEX EVANDRO CIOTTA - Coronel

1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - UASG 160339

Nº Processo: 64039005625202227. Objeto: Aquisição de extintores voltados a otimizar a gestão ambiental do 1º Batalhão de Engenharia de Construção. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 22/06/2022 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Rua Tonhca Dantas, 463, Penedo - Caicó/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/160339-5-00022-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 22/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/07/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ENZO KATO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 21/06/2022) 160339-00001-2022NE002061

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - UASG 160339

Nº Processo: 64039004435202292. Objeto: Contratação de serviço em regime de execução por preço unitário, de usinagem e transporte de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com CAP 55/75-E (Cimento Asfáltico de Capacidade e segurança para eliminação do ponto crítico da BR-230/PB, entre os km 02 e km 10 da BR-230/PB, extensão de 8,00 km.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 22/06/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Tonhca Dantas, 463 - Penedo - Caicó/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/160339-5-00020-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 22/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/07/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

ENZO KATO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 21/06/2022) 160339-00001-2022NE002061

6ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O valor da diária de locação de veículos, tipo pick-up será reajustado conforme o IGP/M (índice geral de preços de mercado) acumulados dos últimos 12 meses, 04/2021 a 04/2022, passando para R\$346,84 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

(COMPRASNET 4.0 - 21/06/2022).'

HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160039 - H GE SALVADOR

Número do Contrato: 42/2021. Nº Processo: 64585.004169/2021-21. Inexigibilidade. Nº 8/2018. Contratante: HOSPITAL GERAL DE SALVADOR. Contratado: 22.025.405/0001-17 - DM MAIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do termo de credenciamento nº 42/2021 por 12 (doze) meses. Vigência: 21/06/2022 a 21/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 50.000,00. Data de Assinatura: 21/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/06/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160039 - H GE SALVADOR

Número do Contrato: 42/2021. Nº Processo: 64585.004169/2021-21. Inexigibilidade. Nº 8/2018. Contratante: HOSPITAL GERAL DE SALVADOR. Contratado: 22.025.405/0001-17 - DM MAIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do termo de credenciamento nº 42/2021 por 12 (doze) meses. Vigência: 21/06/2022 a 21/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 50.000,00. Data de Assinatura: 21/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/06/2022).

28º BATALHÃO DE CAÇADORES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.005317/2022. Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 22/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Ten.Jansen Melo S/n - Bairro 18 do Forte, Bairro 18 do Forte - Aracaju/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160454-5-00009-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 22/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/07/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RODRIGO D AVILA XAVIER
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 21/06/2022) 160454-00001-2022NE000001

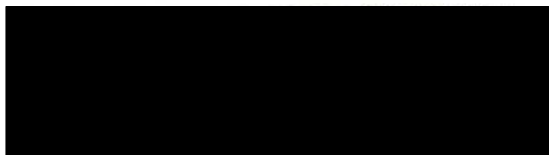
35º BATALHÃO DE INFANTARIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 - UASG 160028

Nº Processo: 64063000752202070. Objeto: Contratação de serviço médicos, hospitalares, laboratoriais e odontológicos em diversas especialidades para atender aos usuários dos sistemas FuSEX/SAMMED vinculados ao 35º Batalhão de Infantaria. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inclusão de novos credenciados Declaração de Inexigibilidade em 20/06/2022. VANDO AZEVEDO SILVA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 20/06/2022. MARCELO ARANTES GUEDON. Comandante da 6ªregião. Valor Global: R\$ 600.000,00. CNPJ CONTRATADA : 13.346.762/0001-96 CLÍNICA RADIOLOGICA DE FEIRA DE SANTANA LTDA. Valor: R\$ 400.000,00. CNPJ CONTRATADA : 19.038.823/0001-34 INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DA BAHIA LTDA. Valor: R\$ 200.000,00

(SIDEC - 21/06/2022) 160028-00001-2022NE000001





Data da Proposta: 258
07/07/2022 16:03



Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^ª:

1º Batalhão de Engenharia de Construção – 1º BEC

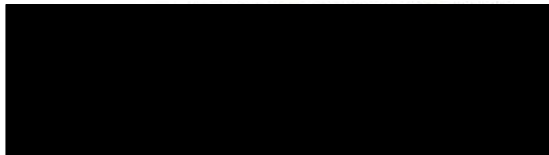
Rua Tonhaca Dantas, Nº 463, Bairro Penedo, Caicó/RN

Fone:

E-mail: pregoeiro1bec@gmail.com

Nossa proposta com a finalidade de fornecer material de combate a incêndio que nos foi conferido através do Pregão nº 22.2022 - UASG: 160339, conforme itens especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de Incêndio Gás Carbônico (CO2) 04Kg; Capacidade Extintora: 5-BC; Produto novo certificado pelo INMETRO; Garantia: 12 meses.	UND	Mifire	30	R\$ 511,00	R\$ 15.330,00
4	Extintor de Incêndio Água Pressurizada (AP) 10 Litros; Capacidade Extintora: 2-A; Produto novo certificado pelo INMETRO acompanhado de suporte de parede; Garantia: 12 meses.	UND	Extimpel	30	R\$ 127,00	R\$ 3.810,00
5	Extintor de Incêndio Pó Químico Seco (PQS) 02Kg - ABC; Capacidade Extintora: 1-A:10-BC; Produto novo certificado pelo INMETRO; Garantia: 05 anos.	UND	Extimpel	115	R\$ 90,00	R\$ 10.350,00
6	Extintor de Incêndio Pó Químico Seco (PQS) 04Kg - ABC; Capacidade Extintora: 2-A:20-BC; Produto novo certificado pelo INMETRO acompanhado de suporte de parede; Garantia: 12 meses.	UND	Extimpel	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
7	Extintor de Incêndio Pó Químico Seco (PQS) 06Kg - BC; Capacidade Extintora: 20-BC; Produto novo certificado pelo INMETRO acompanhado de suporte de parede; Garantia: 12 meses.	UND	Extimpel	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
8	Extintor de Incêndio Pó Químico Seco (PQS) 08Kg - ABC; Capacidade Extintora: 4-A:40-BC; Produto novo certificado pelo INMETRO acompanhado de suporte de parede; Garantia: 12 meses.	UND	Extimpel	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00



Data da Proposta: 259
07/07/2022 16:03

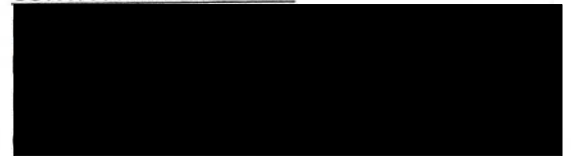


9	Extintor de Incêndio Pó Químico Seco (PQS) 12Kg - ABC; Capacidade Extintora: 6-A:40-BC; Produto novo certificado pelo INMETRO acompanhado de suporte de parede; Garantia: 12 meses.	UND	Extimpel	50	R\$ 225,00	R\$ 11.250,00
11	Extintor de Incêndio Sobre Rodas Pó Químico Seco (PQS) 30Kg - ABC; Capacidade Extintora: 6-A:80-BC; Produto novo certificado pelo INMETRO acompanhado de suporte de parede; Garantia: 12 meses.	UND	Extimpel	15	R\$ 1.750,00	R\$ 26.250,00
TOTAL: Oitenta e dois mil oitocentos e quarenta reais						R\$ 82.840,00

OBSERVAÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO

- PRAZO DE ENTREGA: 05 dias
- FRETE: Pago
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

CONTA PARA DEPÓSITO



- 30 (trinta) dias a partir do recebimento do material.

Qualquer dúvida estamos á disposição.

Santo Antônio da Platina – Paraná





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: 900424660
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia: [REDACTED]
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **10/01/2023**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/12/2022
FGTS	Validade:	20/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/10/2022
Receita Municipal	Validade:	28/08/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/07/2022 13:48:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: [REDACTED]
CNPJ: [REDACTED]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: 925770595
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia: [REDACTED]
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/08/2022**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/09/2022
FGTS	Validade:	13/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/05/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	29/06/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/01/2022 (*)
-----------	----------------

Emitido em: 07/07/2022 13:54

1 de 1

CPF: [REDACTED] Nome: [REDACTED]

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: 925770595
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia: [REDACTED]
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor

CPF/CNPJ comum: Vínculo com [REDACTED] Vínculo com [REDACTED]
[REDACTED] Responsável Legal e Sócio/Admin. Responsável Legal.

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
UASG Sancionadora: 153178 - UTFPR - CAMPUS PONTA GROSSA
Âmbito da Sanção: União
Prazo Inicial: 25/05/2022 Prazo Final: 25/07/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: 925770595
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia: [REDACTED]
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 30.000,00 Data de Abertura da Empresa: 25/11/2019
CNAE Primário: 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS ✓

CNAE Secundário 1: 2592-6/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL,
CNAE Secundário 2: 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
CNAE Secundário 3: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA ✓
CNAE Secundário 4: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ✓
CNAE Secundário 5: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 6: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO

Dados para Contato

CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Dados do Responsável Legal

CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]

Relatório de Credenciamento



Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:

Nome:

E-mail:

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 030.968.590-78

Participação Societária: 100,00%

Nome:

Número do Documento:

Órgão Expedidor: DNT

Data de Expedição: 21/10/2014

Data de Nascimento: 13/11/1993

Filiação Materna:

Estado Civil:

Solteiro(a)

CEP:

Endereço:

Município / UF:

Telefone:

E-mail:

Linhas Fornecimento

Materiais

4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED]
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia: [REDACTED]
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/10/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 1.000,00** Data de Abertura da Empresa: **17/08/2020**
CNAE Primário: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO**

CNAE Secundário 1: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 2: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 3: **4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 4: **4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS**
CNAE Secundário 5: **4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 6: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 7: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 8: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 9: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 10: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 11: **4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**
CNAE Secundário 12: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 13: **4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E**
CNAE Secundário 14: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 15: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**
CNAE Secundário 16: **7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS**

Relatório de Credenciamento



Dados para Contato

CEP:

Endereço:

Município / UF:

Telefone:

E-mail:

Dados do Responsável Legal

CPF:

Nome:

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:

Nome:

E-mail:

Linhas Fornecimento

Materiais

5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/07/2022 13:55:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social:

CNPJ:

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



PROPOSTA COMERCIAL

Ao

1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - BATALHÃO SERIDÓ

Ref.: Pregão Eletrônico N° 22/2022 UASG 160339

Item	Descrição	Und	Marca/Mod	Qt.	V. Unit.	V. Total
02	Extintor CO2 6 kg BC "carga de 6kg de gás carbônico (CO ²), capaz de combater fogos das classes B e C. Agente extintor: Gás carbônico (CO ²) Capacidade extintora: 5-B:C Classe de fogo: BC. Carga nominal: 6kg. Norma técnica: NBR 15808"	UND	Mi Fire	30	R\$ 558,00	R\$ 16.740,00
10	Extintor Carreta PQS 20 kg Produto: Extintor carreta de pó químico seco 20 Kg. ABNT NBR 15809. Capacidade da carga de pó no recipiente: 20kg. Peso completo do extintor com carga: 31 Kg. Tolerância do peso completo: + ou - 2 Kg Espessura da chapa: 1,5mm + ou - 0,10mm. Diâmetro interno: 178mm ± 2mm. Diâmetro externo: 181mm ± 2mm. Altura nominal até a alça: 1050mm ± 40mm. Volume hidráulico: 20,4l. Variação do volume hidráulico: 500ml. Pressão de trabalho: 1 Mpa. Tempo de descarga aproximado: 65s. Indicado para classe de fogo: B e C Capacidade extintora: 40-BC. Comprimento do tubo sifão: 861mm + ou - 3mm. Comprimento da mangueira (completa): 3m"	UND	Protege	15	R\$ 994,00	R\$ 14.910,00
(Obs.: Percentual de ICMS do Estado do ES é de 17%)					R\$ TOTAL	31.650,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias úteis

Prazo de pagamento: 30 dias

Prazo de garantia: 1 ano

Dados Bancários:

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: **1)** o valor do objeto; **2)** os tributos (impostos, taxas, contribuições); **3)** fretes; **4)** seguros; **5)** os encargos sociais e trabalhistas incidentes; **6)** outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado.

Serra, 05 de Julho de 2022

VSS Comércio e Serviço LTDA – ME

[Redacted Signature]

[Redacted Stamp]

[Redacted Stamp]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: 903942734
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia: [REDACTED]
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/02/2023**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta. Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/12/2022
FGTS	Validade:	19/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/09/2022
Receita Municipal	Validade:	04/09/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2022 (*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/07/2022 13:58:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social:

CNPJ:

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

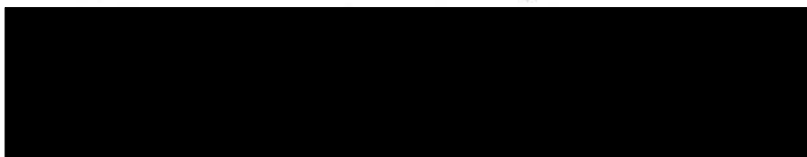
Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Ao Órgão 160339 - 1º Batalhão de Engenharia de Construção. Pregão Eletrônico N° 222022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
13	SUPORTE EXTINTOR / TIPO BATOM - OBSERVAÇÕES DO ITEM: SUPORTE DE CHÃO PARA EXTINTOR P8/P12/AP/CO2 EM AÇO INOX POLIDO. OS SUPORTES PARA EXTINTOR DE PISO MODELO BATOM EM AÇO INOX, SÃO UTILIZADOS PRINCIPALMENTE PARA PROTEÇÃO DO EXTINTOR, PERMITINDO QUE ELE ESTEJA EM UMA POSIÇÃO DE FÁCIL LOCALIZAÇÃO, VISIBILIDADE E ACESSO. INDICADO PARA ÁREAS COMUNS DE EDIFÍCIOS, HOSPITAIS E SHOPPING CENTERS. POR SUA APARÊNCIA ELEGANTE ESTE SUPORTE É UTILIZADO TAMBÉM COMO ELEMENTO DE DECORAÇÃO EM DIVERSOS AMBIENTES. OS MODELOS BATOM SÃO FABRICADOS EM AÇO INOX AISI 430 COM A ESPESSURA DE 0,6 MM MEDINDO: ALTURA 49 CM DIÂMETRO DE 17 CM ALTURA DO PISO ACABADO ENTRE 0,10 M A 0,20 M, CONFORME RECOMENDADO NA IT N° 21/2019. MARCA: MOCELIN FABRICANTE: MOCELIN MODELO/VERSÃO: TIPO BATOM	UNIDADE	115,00	237,60	27.324,00

Valor total da proposta: 27.324,00

O valor total dessa proposta é de R\$27.324,00 (vinte e sete mil e trezentos e vinte e quatro reais).

Dados Comerciais:

BANCO DO BRASIL

Prazo de Garantia: conforme solicitado no Edital

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias contados do recebimento do material.

Local de Entrega: 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, situado a Rua Tonheca Dantas, 463, Penedo, Caicó/RN, de segunda à quinta das 07:00 às 11:30 horas e 13:00 às 16:00 horas e nas sextas das 07:00 às 11:30. Telefone: (84) 3421-2444 ou 3417-2445.

Email do Pregoeiro: pregoeiro1bec@gmail.com

Observações:

Declaramos que o produto constante desta proposta comercial ofertada atende fielmente as Especificações Técnicas.

Declaramos também que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente em conformidade com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), nos casos em que a referida instrução se aplicar ao objeto.

Declaramos que aceitamos os critérios estabelecidos no Edital e nos anexos.

São José/SC, 5 de Julho de 2022

Representante Legal

[Redacted Signature]

[Redacted Name]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: 917276991
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia: [REDACTED]
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 10/04/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/08/2022

FGTS Validade: 19/07/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/08/2022

Receita Municipal Validade: 31/08/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: 917276991
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia: [REDACTED]
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor [REDACTED]

CPF/CNPJ comum: [REDACTED] Vínculo com [REDACTED] Vínculo com [REDACTED]
[REDACTED] Dirigente inativo (08/09/2021 11:13). Dirigente inativo (07/08/2018 18:03).

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 30001 - TCU-TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO/DF
Âmbito da Sanção: Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública
Prazo Inicial: 08/06/2020 Prazo Final: 06/06/2023

Vínculo 2: Fornecedor [REDACTED]

CPF/CNPJ comum: [REDACTED] Vínculo com [REDACTED]: Vínculo com [REDACTED]
[REDACTED] Dirigente inativo (08/09/2021 11:13). Dirigente inativo (07/08/2018 15:30).

Ocorrência do vínculo 2:

Tipo da Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 30001 - TCU-TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO/DF
Âmbito da Sanção: Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública
Prazo Inicial: 08/06/2020 Prazo Final: 06/06/2023

Vínculo 3: Fornecedor [REDACTED]

CPF/CNPJ comum: [REDACTED] Vínculo com [REDACTED] Vínculo com [REDACTED]
[REDACTED] Dirigente inativo (08/09/2021 11:13). Dirigente inativo (07/08/2018 18:09).

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor



Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: 917276991

Razão Social: [REDACTED]

Nome Fantasia: [REDACTED]

Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 3: Fornecedor [REDACTED]

CPF/CNPJ comum: Vínculo com [REDACTED] Vínculo com [REDACTED]
[REDACTED] Dirigente inativo (08/09/2021 11:13). Dirigente inativo (07/08/2018 18:09).

Ocorrência do vínculo 3:

Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
UASG Sancionadora: 153178 - UTFPR - CAMPUS PONTA GROSSA
Âmbito da Sanção: União
Prazo Inicial: 24/04/2019 Prazo Final: 23/04/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/07/2022 13:51:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social:

CNPJ:

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

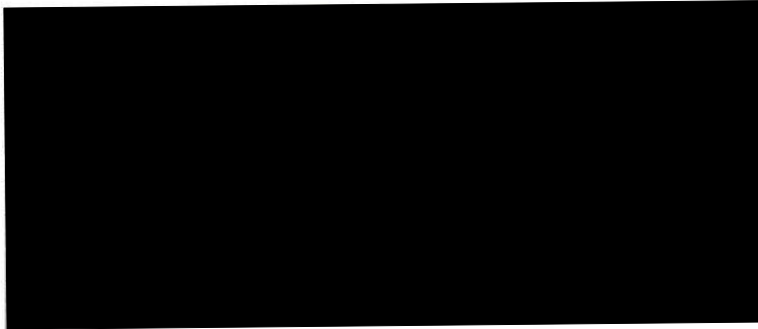
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Manutenção e Vendas de Extintores e Mangueiras - Brigada de Incêndio - Alarme de Incêndio Emergência - Porta Corta-fogo - Luz de Emergência



Site:

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO - 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (1º Batalhão Rodoviário / 1955)- BATALHÃO SERIDÓ

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Quant.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
16	Haste de Sinalização para suporte de extintor. Suporte tripé solo para extintor com haste de sinalização para modelos P4/P6/P8/P12AP/CO2.	EXTIMPEU	115	R\$ 88,00	R\$ 10.120,00
TOTAL					R\$ 10.120,00

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente. Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado,

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Nova Serrana, 05/07/2022

Assinado de forma digital
Dados: 2022.07.05 11:58:19 -03'00'





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: 895706577
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia: [REDACTED]
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2022
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/11/2022
FGTS	Validade:	26/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/11/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2022 11:25:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social:

CNPJ:

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



META DISTRIBUIDOR



Ao Órgão 160339 - 1ª Batalhão de Engenharia de Construção. Pregão Eletrônico N° 222022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
17	TAPETE DE SINALIZAÇÃO DE SOLO 1M X 1M PARA EXTINTOR. 100% DE POLICLORETO DE VINILA - TAMANHO 100X100CM MARCA: MOCELIN FABRICANTE: MOCELIN MODELO/VERSÃO: MOCELIN	UNIDADE	115,00	86,00	9.890,00
Valor total da proposta:					9.890,00

O valor total dessa proposta é de R\$9.890,00 (nove mil e oitocentos e noventa reais).

Dados Comerciais:

Validade da proposta: 60 DIAS

Prazo de entrega: Conforme edital.

Prazo de garantia: Conforme edital.

Prazo de pagamento: Conforme edital.

Local de entrega: Conforme edital.

Observações:

1. OBJETO:

1.1. Aquisição com entrega e fixação de Bicicletários, para atendimento a dependências do Banco do Brasil localizadas em território nacional., conforme discriminado no ANEXO I do Edital que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe. (DESCREVER O OBJETO DETALHANDO N° DO LOTE, REGIÃO ATENDIDA E OUTRAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS):

1.2. Quantidade Estimada (UP): Conforme Anexo I do Edital

Declaramos que o preço proposto NÃO CONTEMPLA a desoneração do INSS nos encargos sociais, disciplinada na Lei nº 13.161/2015, Lei nº 12.546/2011 e no Decreto 7.828/2012. Declaramo-nos obrigados, ainda, a informar qualquer alteração na sistemática de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Banco do Brasil S.A, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados a partir do exercício da opção de alteração.

Desde já nos declaramos cientes de que o Banco procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei. Declaramos que a forma escolhida para habilitação, dentre as opções estipuladas no Edital, é a seguinte:

(X) Habilitação pelo SICAF

() Habilitação pelo Banco

O INTERESSADO declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como seus anexos, incluindo a Minuta da Ata de Registro de Preços que o integra.

Declaramos, sob as penas da lei, que não nos enquadrados nas situações previstas no item 3.6 do Edital e não possuímos em nosso quadro societário ou de acionistas as pessoas citadas naquele item.

Declara não possuir em seus quadros as pessoas citadas no item 3.6 do Edital.

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de fornecimento do bem abaixo relacionado, nos termos do edital e anexos.

Declaramos que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

Que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

Que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Declaramos estar cientes da obrigatoriedade de declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Declaramos que cumprimos e aceitamos os termos do edital quanto a condições de pagamento, prazo de entrega, entre outros;

Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

A proponente, se vencedora do certame, obriga-se a cumprir todos os termos do edital.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

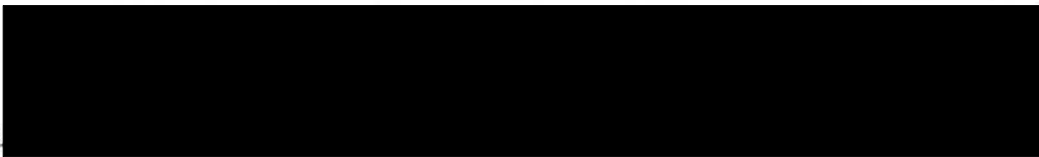
Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Rechim, 5 de Julho de 2022

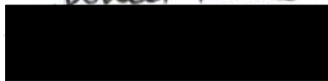


META DISTRIBUIDOR



Representante Legal

Daniel Leão





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: 945057148
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia: [REDACTED]
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/09/2022
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 19/12/2022
FGTS Validade: 19/07/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 31/07/2022
Receita Municipal Validade: 31/07/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/07/2022 14:05:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social

CNPJ:

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO DO 1º GRUPOAMENTO DE ENGENHARIA
1ª Batalhão de Engenharia de Construção

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 0002.2/2022. (SRP)

Às 09:06 horas do dia 13 de julho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ENZO KATO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64039005625202277, Pregão nº 00022/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Extintor Incêndio
Descrição Complementar: Extintor Incêndio Pressão Teste: 210 KGF/CM2, Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Aço, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Difusor: ABS - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene Inquebrável, Material Tubo Sifão: PVC - Cloreto De Polivinila, Pressão Serviço: 126 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Metal Branco, Tratamento Superficial Cilindro: Primer/Oxido Ferro E Esmalte Sintético, Tipo Válvula Saída: Com Quebra-Jato E Disco Segurança Rompimento Press, Aplicação: Incêndio Classe "B" E "C", Capacidade: 4 KG, Normas Técnicas: Nbr 12.791, Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R\$ 611,6200
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: [REDACTED], pelo melhor lance de R\$ 511,0000 e a quantidade de 30 Unidade.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2022 12:19:43	[REDACTED]	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: [REDACTED] Melhor lance: R\$ 511,0000
Homologado	13/07/2022 09:06:53	[REDACTED]	

Item: 2
Descrição: Extintor Incêndio
Descrição Complementar: Extintor Incêndio Pressão Teste: 210 KGF/CM2, Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Aço, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Difusor: Polietileno, Material Tubo Sifão: Alumínio, Pressão Serviço: 126 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Metal Branco, Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "B" E "C", Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: Nbr 11716, Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2), Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R\$ 712,9500
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: [REDACTED], pelo melhor lance de R\$ 558,0000 e a quantidade de 30 Unidade.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2022 12:19:44	[REDACTED]	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: [REDACTED] Melhor lance: R\$ 558,0000

Homologado 13/07/2022 ENZO KATO
09:07:06

Item: 3

Descrição: Extintor Incêndio
Descrição Complementar: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Aço, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Difusor: Plástico, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro, Aplicação: Classe A, Classe B E Classe C, Capacidade: 2 KG, Características Adicionais: Sem Suporte Para Fixação, Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs, Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R\$ 145,7000
Situação: Cancelado no julgamento
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	08/07/2022 11:49:30	[REDACTED]	Item cancelado no julgamento. Motivo: Todas as propostas foram recusadas.
Homologado	13/07/2022 09:07:16	[REDACTED]	

Item: 4

Descrição: Extintor Incêndio
Descrição Complementar: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Aço, Material Difusor: Polietileno, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "A", Capacidade: 10 L, Material Carga: Água Pressurizada, Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R\$ 172,8400
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: [REDACTED], pelo melhor lance de R\$ 127,0000 e a quantidade de 30 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2022 12:19:45	[REDACTED]	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: [REDACTED] Melhor lance: R\$ 127,0000
Homologado	13/07/2022 09:07:17	[REDACTED]	

Item: 5

Descrição: Extintor incêndio veículo automotivo
Descrição Complementar: Extintor Incêndio Veículo Automotivo Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C", Apresentação: Pó Químico Seco, Peso: 2 K

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 115
Valor Máximo Aceitável: R\$ 121,0600
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: [REDACTED], pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 115 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2022 12:19:47	[REDACTED]	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: [REDACTED] Melhor lance: R\$ 90,0000
Homologado	13/07/2022 09:07:27	[REDACTED]	

Item: 6



Descrição: Extintor Incêndio
Descrição Complementar: Extintor Incêndio Pressão Teste: 30 KGF/CM2, Material Mangueira: Pvc, Material Trama: Nylon, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Tubo Sifão: Pvc - Cloroto De Polivinila, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro., Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" e "C", Capacidade: 12 KG, Normas Técnicas: Nbr 15808, Material Carga: Pó Químico, Material Cilindro: Aço Carbono
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R\$ 285,3200
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 225,0000 e a quantidade de 50 Unidade.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2022 12:19:50		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ/CPF: 12.118.086/0001-30, Melhor lance: R\$ 225,0000
Homologado	13/07/2022 09:08:06	ENZO KATO	

Item: 10
Descrição: Carga Extintor Incêndio
Descrição Complementar: Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco, Capacidade Carga: 20 KG, Características Adicionais: Tipo Carreta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.233,6000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: VSS COMERCIO E SERVICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 994,0000 e a quantidade de 15 Unidade.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2022 12:19:51		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VSS COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ/CPF: 21.548.780/0001-89, Melhor lance: R\$ 994,0000
Homologado	13/07/2022 09:08:15	ENZO KATO	

Item: 11
Descrição: Carga extintor incêndio
Descrição Complementar: Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco, Capacidade Carga: 25 KG, Características Adicionais: Tipo Carreta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.470,3400
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.750,0000 e a quantidade de 15 Unidade.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2022 12:19:52		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ/CPF: 12.118.086/0001-30, Melhor lance: R\$ 1.750,0000
Homologado	13/07/2022 09:08:24	ENZO KATO	

Item: 12
Descrição: Suporte de extintor de incendio
Descrição Complementar: Suporte De Extintor De incendio Material: Aço, Altura: 34 CM, Largura: 19 CM, Espessura: 1,5 CM

Descrição: Extintor Incêndio
Descrição Complementar: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Aço, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Difusor: Plástico, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro., Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" e "C", Capacidade: 4 KG, Características Adicionais: Suporte Parede E Adesivo, Normas Técnicas: Nbr 9443 E 20-B, Nbr 10721, Nbr 9444, Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs, Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R\$ 173,6300
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 120,0000 e a quantidade de 30 Unidade.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2022 12:19:48		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ/CPF: 12.118.086/0001-30, Melhor lance: R\$ 120,0000
Homologado	13/07/2022 09:07:37	ENZO KATO	

Item: 7
Descrição: Extintor Incêndio
Descrição Complementar: Extintor Incêndio Aplicação: Classe A, Classe B E Classe C, Capacidade: 6 KG, Características Adicionais: Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro, Normas Técnicas: Nbr 15808, Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R\$ 195,9000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 125,0000 e a quantidade de 30 Unidade.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2022 12:19:48		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ/CPF: 12.118.086/0001-30, Melhor lance: R\$ 125,0000
Homologado	13/07/2022 09:07:45	ENZO KATO	

Item: 8
Descrição: Extintor Incêndio
Descrição Complementar: Extintor Incêndio Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" e "C", Capacidade: 8 KG, Características Adicionais: Com Suporte Para Fixação, Material Carga: Pó Químico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R\$ 233,7400
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 170,0000 e a quantidade de 50 Unidade.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2022 12:19:49		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ/CPF: 12.118.086/0001-30, Melhor lance: R\$ 170,0000
Homologado	13/07/2022 09:07:53	ENZO KATO	

Item: 9



Redondo , Acabamento: Bicromatizado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 115
Valor Máximo Aceitável: R\$ 156,1600
Situação: Cancelado no julgamento

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	07/07/2022 16:09:02	ENZO KATO	Item cancelado no julgamento. Motivo: não houve proposta adequada.
Homologado	13/07/2022 09:08:33	ENZO KATO	

Item: 13
Descrição: Suporte de extintor de incêndio Redondo , Acabamento: Bicromatizado
Descrição Complementar: Suporte De Extintor De Incendio Material: Aço , Altura: 34 CM, Largura: 19 CM, Tipo: Redondo , Acabamento: Bicromatizado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 115
Valor Máximo Aceitável: R\$ 270,4200
Situação: Homologado

Adjudicado para: NATALIA BANHOS , pelo melhor lance de R\$ 88,0000 e a quantidade de 115 Unidade .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2022 12:19:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NATALIA BANHOS, CNPJ/CPF: 07.912.053/0001-28, Melhor lance: R\$ 88,0000	
Homologado	13/07/2022 09:08:44	ENZO KATO		

Item: 14
Descrição: Tapete
Descrição Complementar: Tapete Material Superfície: Vinil , Material Base: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Borracha Antiderrapante , Largura: 90 CM, Comprimento: 130 CM, Cor Básica: Preta , Características Adicionais: Sanitizante , Espessura: 10 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 115
Valor Máximo Aceitável: R\$ 149,6300
Situação: Homologado

Adjudicado para: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 86,0000 e a quantidade de 115 Unidade .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2022 12:19:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.518.373/0001-05, Melhor lance: R\$ 86,0000	
Homologado	13/07/2022 09:08:54	ENZO KATO		

Item: 15
Descrição: Suporte de extintor de incêndio Redondo , Acabamento: Bicromatizado
Descrição Complementar: Suporte De Extintor De Incendio Material: Aço , Altura: 34 CM, Largura: 19 CM, Tipo: Redondo , Acabamento: Bicromatizado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 115
Valor Máximo Aceitável: R\$ 36,8200
Situação: Cancelado no julgamento

Adjudicado para: NATALIA BANHOS , pelo melhor lance de R\$ 88,0000 e a quantidade de 115 Unidade .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2022 12:19:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NATALIA BANHOS, CNPJ/CPF: 07.912.053/0001-28, Melhor lance: R\$ 88,0000	
Homologado	13/07/2022 09:08:44	ENZO KATO		

Item: 16
Descrição: Suporte de extintor de incêndio CM, Tipo: Redondo , Largura: 19 C
Descrição Complementar: Suporte De Extintor De Incendio Material: Aço , Acabamento: Bicromatizado , Altura: 34 CM, Tipo: Redondo , Largura: 19 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 115
Valor Máximo Aceitável: R\$ 88,4400
Situação: Homologado

Adjudicado para: NATALIA BANHOS , pelo melhor lance de R\$ 88,0000 e a quantidade de 115 Unidade .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2022 12:19:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NATALIA BANHOS, CNPJ/CPF: 07.912.053/0001-28, Melhor lance: R\$ 88,0000	
Homologado	13/07/2022 09:08:44	ENZO KATO		



Fim do documento

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ



LISTA DE VERIFICAÇÃO

Processo nº: 64039.005625/2022-27

Pregão Eletrônico SRP nº 22/2022

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	FOLHA	OBS.
1. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados ocorreu por meio de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002?	SIM	257	-
1.1 No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	SIM	-	-
2. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	NÃO	-	NÃO É O CASO
3. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?	-	-	NÃO É O CASO
4. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?	NÃO	-	-
5. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante como determina o art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso XIII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 2002?	SIM	-	-
6. Houve consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, e estas encontram-se em conformidade?	SIM	-	-
6.1 SICAF;	SIM	258 - 284	
6.2 BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT);	SIM	-	
6.3 CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade	SIM	-	



Administrativa (CNJ);			
6.4 CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU); e	SIM	-	
6.5 Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).	SIM	-	
7. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	SIM	-	-
8. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?	SIM	-	-
9. Houve intenção de Recurso?	NÃO	-	Conforme registrado no sistema
9.1 No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?	-	-	Conforme registrado no sistema
9.2 Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contra razões e 5 dias para decisão do pregoeiro?	-	-	Conforme registrado no sistema
9.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?	-	-	Conforme registrado no sistema
10. Houve item deserto ou cancelado?	SIM	-	Conforme registrado no sistema
11. Houve adjudicação por parte do pregoeiro (quando não houver recurso) e homologação por parte da Autoridade competente?	SIM	-	-
12. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa:	-	-	-
12.1 ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação;	SIM	-	-
12.2 propostas e documentos de habilitação exigidos no edital;	SIM	-	Conforme registrado no sistema



12.3 atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e	SIM	-	Conforme Atas da sessão pública no comprasnet
12.4 atos de adjudicação do objeto.	SIM	-	Conforme Termo de Adjudicação no comprasnet
13. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	SIM	-	Conforme registrado na Ata da Sessão pública disponível no comprasnet
14. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	SIM	-	-
14.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?	-	-	NÃO É O CASO

Caicó - RN, 13 de julho de 2022.


[Redacted] - 2º Sgt
Pregoeiro